



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO,
DIVERSIDADE E INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E
CIDADANIA
COORDENAÇÃO GERAL DE ACOMPANHAMENTO DA INCLUSÃO
ESCOLAR
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - SETOR DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2019, de 23 de janeiro de 2019
RETIFICA O EDITAL Nº 04/2018
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE
APERFEIÇOAMENTO EM EDUCAÇÃO, POBREZA E DESIGUALDADE SOCIAL
NA MODALIDADE EAD
TURMA 2019

A Universidade Federal do Paraná (UFPR), através do Departamento de Planejamento e Administração da Educação - Núcleo de Políticas Educacionais (NUPE/DEPLAE), da Coordenação de Políticas de Formação de Professores (COPEFOR) e da Coordenadoria de Integração de Políticas de Educação a Distância (CIPEAD), torna públicas as normas que regem o processo seletivo para ingresso no **CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM EDUCAÇÃO DESIGUALDADE SOCIAL**, na modalidade EAD, para 2019.

O início do curso, com carga horária total de 200 horas, está previsto para fevereiro de 2019 e terá duração de 6 meses, na modalidade à distância, envolvendo cinco (5) encontros presenciais nos respectivos polos. O primeiro encontro envolverá apresentação da proposta do curso e atividades de ambientação em Educação à Distância.

O curso tem como objetivo, entre outros, formar, em nível de aperfeiçoamento, na temática da Educação, Pobreza e Desigualdade Social, profissionais da educação básica e outros envolvidos com políticas sociais que estabelecem relações com a educação em contextos empobrecidos, com vistas à reflexão sobre o desenvolvimento de práticas que possibilitem a transformação das condições de pobreza e de extrema pobreza de crianças, adolescentes e jovens.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º - A UFPR realizará um processo de seleção para ingresso no Curso de Aperfeiçoamento em Educação, Pobreza e Desigualdade Social na Modalidade EAD, destinado aos profissionais graduados em qualquer área do conhecimento, envolvidos com políticas sociais que estabelecem relações com a educação de crianças, adolescentes e jovens que vivem em circunstâncias de pobreza ou extrema pobreza, em exercício nos sistemas públicos municipais ou estadual do Paraná.

Art. 2º - São requisitos para a participação no curso:

- I. Ter concluído curso superior;
- II. Ter disponibilidade de, pelo menos, 10h semanais para estudos complementares durante o Curso;
- III. Ter disponibilidade para participar dos encontros presenciais no polo selecionado;
- IV. Não estar cursando outro curso de pós-graduação;
- V. Ser aprovado em processo seletivo a ser realizado por professores do Departamento de Planejamento e Administração Escolar, vinculados ao curso.

Parágrafo Único – O processo seletivo considerará a atuação profissional dos candidatos, priorizando a distribuição de vagas, por ordem, para:

- I) Coordenadores e Auxiliares Estaduais, Municipais do Programa Bolsa Família (PBF) na Educação e Operadores (as) Escolares;
- II) Equipe gestora e professores (as) de escolas que já informam a frequência escolar dos beneficiários do PBF.

Art. 3º - Para a primeira turma serão oferecidas 350 (trezentas e cinquenta) vagas distribuídas nos polos de Curitiba/**São José dos Pinhais**, Ibaiti, Guarapuava, Londrina, Rio Negro e Ponta Grossa.

§ 1º - **Os candidatos indicarão a opção do polo para realização do curso, sendo que aqueles que indicarem Curitiba e residirem em São José dos Pinhais serão direcionados ao Polo dessa cidade.**

§ 2º - **A Coordenação do Curso reserva o direito de não preencher o total de vagas oferecidas e de não abrir turmas caso não atinja o mínimo necessário de inscrições (30 cursistas).**

2. INSCRIÇÕES

~~Art. 4º – As inscrições serão realizadas a partir das 08h00 horas do dia 04 de dezembro de 2018 e encerram-se às 23h59 horas do dia 20 de dezembro de 2018.~~

~~Art. 4º – As inscrições serão realizadas a partir das 08h00 horas do dia 04 de dezembro de 2018 e encerram-se às 23h59 horas do dia 20 de janeiro de 2019.~~

Art. 4º - As inscrições serão realizadas a partir das 15h horas do dia 23 de janeiro de 2019 e encerram-se às 23h59 horas do **dia 30 de janeiro de 2019.**

Art.5º - A inscrição deverá ser feita somente pela internet, no formulário eletrônico mediante o preenchimento online da ficha de inscrição e inserção de documentação exigida, por meio do link: <https://www.prppg.ufpr.br/signa/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=1206>

§1º - Não serão aceitas inscrições realizadas diretamente em unidades da UFPR ou em qualquer outro endereço, na modalidade presencial.

§2º - Após final da inscrição o sistema gerará um protocolo de confirmação da mesma;

Art.6º - Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo alegar delas desconhecimento.

~~Art.7º A relação das inscrições homologadas será publicada no endereço eletrônico do curso, localizado em <http://www.educacao.ufpr.br/portal/> a partir do dia 05 de janeiro de 2019, não sendo divulgado resultado por telefone ou e-mail.~~

Art.7º A relação das inscrições homologadas será publicada no endereço eletrônico do curso, localizado em <http://www.educacao.ufpr.br/portal/> a partir do dia 01 de janeiro de 2019, não sendo divulgado resultado por telefone ou e-mail.

Parágrafo Único: É de responsabilidade do candidato, manter-se atento e verificar a divulgação da lista de consolidação de inscrição e aprovação, bem como as datas de matrícula.

3. O PROCESSO SELETIVO E OS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS:

Art.8º - O processo seletivo será realizado com base nas informações apresentadas na inscrição, terá caráter obrigatório e eliminatório por meio da análise dos seguintes instrumentos:

- I. Ficha de inscrição;
- II. Formação e atuação Profissional;
- III. Texto elaborado pelo candidato, versando sobre tema articulado à temática do curso;

Parágrafo Único – Para a inscrição é necessária inclusão dos seguintes documentos:

- Cópia do CPF (ou declaração de situação cadastral no CPF) e do RG para brasileiros, ou passaporte se estrangeiro. (Arquivo no formato: PDF) - **OBRIGATÓRIO**
- Diploma de Graduação ou Declaração de acordo com o Edital. (Arquivo no formato: PDF) - **OBRIGATÓRIO**
- Carta detalhando as razões que levaram candidato(a) buscar o ingresso no Curso de Aperfeiçoamento (NÃO É NECESSÁRIO QUE SEJA DO PRÓPRIO PUNHO. Arquivo no formato: PDF) - **OBRIGATÓRIO**
- Comprovante de experiência profissional na Educação Básica. **Apenas para os profissionais que atuem na educação básica;**
- Outros documentos conforme Edital: comprovante de atuação profissional (Arquivo no formato: PDF); **Apenas para os profissionais que não atuem na educação básica como não docentes;**
-

Art. 9º - No processo de seleção será considerado o devido preenchimento da ficha de inscrição e da inserção dos documentos comprobatórios.

Parágrafo Único – A banca de seleção será composta por professores do Curso de Aperfeiçoamento em Educação, Pobreza e Desigualdade Social na Modalidade EAD e realizará a avaliação considerando o perfil acadêmico e profissional dos candidatos e a compatibilidade deste perfil com os objetivos do curso.

Art. 10 - A seleção será feita por polo com base na ficha de inscrição, considerando as categorias prioritárias de inscritos.

§1º O preenchimento das vagas considerará:

- I) Atendida a demanda dos Coordenadores e Auxiliares Estaduais e Municipais do PBF na Educação e dos Operadores Escolares, as vagas restantes deverão ser ocupadas pelas equipes gestoras e professores(as) de escolas que já informam a frequência escolar vinculada ao PBF. Para esses, a prioridade será dada aos que:
- II) Atuarem em escola com maior número de estudantes inscritos no PBF.

§2º - No caso de empate será analisada a seguinte ordem:

- I) Tiver maior tempo de atuação na educação básica;
- II) Apresentar idade superior à do concorrente;

§3º - O resultado final dos aprovados será divulgado de acordo com o número de vagas disponíveis por polo.

4. RESULTADO DA SELEÇÃO:

Art.11 - Os candidatos que não apresentarem todas as informações exigidas no Edital serão eliminados do processo seletivo.

~~Art.12 – O resultado da seleção será divulgado através do site www.educacao.ufpr.br/portal, a partir do dia 05 de janeiro de 2019, constando a lista de aprovados, bem como a orientação sobre a matrícula no curso e início das atividades.~~

~~Art.12 – O resultado da seleção será divulgado através do site www.educacao.ufpr.br/portal, a partir do dia 25 de janeiro de 2019, constando a lista de aprovados, bem como a orientação sobre a matrícula no curso e início das atividades.~~

Art.12 - O resultado da seleção será divulgado através do site www.educacao.ufpr.br/portal, a partir do dia **01 de fevereiro de 2019**, constando a lista de aprovados, bem como a orientação sobre a matrícula no curso e início das atividades.

5. MATRÍCULA:

Art.13 - Terão direito à matrícula os candidatos classificados, respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo curso e da distribuição desses nos polos.

Art.14 - No primeiro encontro do curso no Polo o candidato deverá apresentar o original e entregar as fotocópias autenticadas dos seguintes documentos:

- I. RG
- II. CPF;
- III. carteira de identidade;
- IV. diploma de graduação;
- V. histórico escolar de graduação completo;
- VI. comprovante de residência;
- VII. Comprovante de exercício profissional;
- VIII. termo de compromisso do curso (a ser disponibilizado após os resultados);

§1º - Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação plena mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos.

I. Neste indicado no §1º, será determinada uma data limite para entrega da fotocópia autenticada do diploma.

§2º - As fotocópias de todos os documentos e o termo de compromisso ficarão em posse da Coordenação do Curso.

~~Art.15 – A matrícula dos candidatos classificados para o Curso de Aperfeiçoamento em Educação, Pobreza e Desigualdade Social na Modalidade EAD se realizará no período de 01 a 05 de fevereiro de 2019.~~

~~Art.15 – A matrícula dos candidatos classificados para o Curso de Aperfeiçoamento em Educação, Pobreza e Desigualdade Social na Modalidade EAD se realizará no período de 26 a 30 de janeiro de 2019.~~

Art.15 - A matrícula dos candidatos classificados para o Curso de Aperfeiçoamento em Educação, Pobreza e Desigualdade Social na Modalidade EAD se realizará no período de 02 a 08 de fevereiro de 2019.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 16 - A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

Art. 17 - O exame de seleção só terá validade para o curso que se iniciará em 2019.

Art. 18 - O curso é gratuito aos cursistas.

Art. 19 – A coordenação do curso reserva o direito de realizar chamadas extras para o preenchimento das eventuais vagas desistentes.

Parágrafo único – A coordenação do curso reserva o direito da não divulgação da lista de espera.

Art. 20 – Os encontros presenciais ocorrerão aos sábados e terão duração de oito horas.

§2º - O encontro inicial será realizado em fevereiro de 2019, com data a ser confirmada.

Art. 21 – Não haverá apoio financeiro por parte da Coordenação do Curso de especialização para o deslocamento dos cursistas aos encontros presenciais.

Art. 22 – Quanto à integralização do Curso, o aluno deverá cumprir carga horária total de 200 (trezentas e sessenta) horas e apresentar o trabalho de conclusão de curso que será desenvolvido ao longo dos seis meses do curso.

Art. 23 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Aperfeiçoamento em Educação, Pobreza e Desigualdade Social na Modalidade EAD.

Curitiba, 23 de janeiro de 2019.



Prof.^a Dr.^a Gabriela Schneider

Coordenadora do Curso de Aperfeiçoamento em Educação,
Pobreza e Desigualdade Social - UFPR



Prof.^a Dr.^a Renata Peres Barbosa

Vice-coordenadora do Curso de Aperfeiçoamento em Educação,
Pobreza e Desigualdade Social - UFPR